



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SPRH - 1

DESPACHO DA E. PRESIDÊNCIA DE 15/05/2017

PROCESSO Nº 2858/2012 - SPRH – PORANGABA – Aprovou a homologação do Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de Porangaba, referente à cessão de Estagiários de Direito, para prestar serviços nas unidades da Comarca de Porangaba, com prazo de vigência até 22/03/2018.

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMUNICADO SPI 31/2017
(Altera o Comunicado SPI Nº 53/2015)
(Processo CPA nº 2017/50752)

A Secretaria da Primeira Instância por determinação da Egrégia Presidência do Tribunal e Egrégia Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância e Público em geral, que os modelos de certidões **3 – CERTIDÃO CRIMINAL PARA FINS ELEITORAIS ON LINE** e **97 – CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS FINS ELEITORAIS** ficarão indisponíveis para solicitação via internet.

COMUNICA AINDA que, até ulterior deliberação, os pedidos de certidão para fins eleitorais, deverão ser feitos presencialmente, mediante requerimento do próprio pesquisado ou de seu representante legal ou mediante a autorização do Juiz Corregedor do Distribuidor.

COMUNICA FINALMENTE que não deverão ser expedidas certidões para fins eleitorais em nome de pessoa jurídica. As dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail spi.apoio@tjsp.jus.br.

COMUNICADO SPI Nº 32/2017
(Protocolo CPA nº 2017/071774)

A Secretaria da Primeira Instância **COMUNICA** aos Magistrados, Advogados, Dirigentes e Servidores dos Ofícios Distribuidores a disponibilização no sistema SAJ SGC do “Modelo 29 - Relatório de Militância – Exceto Infância e Juventude”, que deverá ser utilizado para instrução das certidões de militância, destinadas a fazer comprovação da atuação de advogados.

COMUNICA que o “Modelo 29” foi configurado para trazer os processos findos e em andamento, exceto aqueles referentes à competência da Infância e Juventude Protetiva e Infração.

COMUNICA que as certidões e os relatórios de militância somente poderão ser fornecidos ao próprio pesquisado ou seu procurador.

COMUNICA ainda que, nas Comarcas do Interior do Estado, as certidões serão expedidas pelo Distribuidor local. Na Comarca da Capital, a unidade responsável pela expedição, é a SPI 3.4.1 – Serviço de Certidão Estadual Cível, localizada no Fórum João Mendes Jr.

COMUNICA FINALMENTE que eventuais solicitações em desconformidade com a normatização acima deverão ser submetidas à apreciação do Juiz Corregedor.

Dúvidas poderão ser encaminhadas para spi.certidaoestadual@tjsp.jus.br.